

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2013 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº. 5.105-5/2013

Pelo presente instrumento o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominado TRIBUNAL, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI, **RESOLVE** registrar os preços da empresa RALHID AKEL-ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇO-ME, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o Registro de Preços para contratação futura da empresa relacionada na Cláusula Quarta deste instrumento, visando o fornecimento de material de copa e cozinha, conforme Termo de Referência n. 119/2013 que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra, conforme quantidades, especificações e condições indicadas na Cláusula Quarta, item 4.2.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 08/2013, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual n. 7.217/2006, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, disposta no processo n. 5.105-5/2013.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos equipamentos de informática, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência n. 119/2013.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 08/2013 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome: RALHID AKEL-ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇO-ME	
CNPJ:03.314.193-0001-43	Inscrição Estadual: 131895265

Endereço: Rua Sargento Benedito Teotino da Costa, nº 80, bairro Jardim Petrópolis	
CEP: 78070-045	Cidade/Estado: Cuiabá/MT
Telefones: 65-3028-6933	E-mail: ralhid@gmail.com
Representante Legal: Arnaldo Pedroso da Silva	
RG: 599663 SSP/MT	CPF: 460.941.301-97

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

item	produtos	und	qtd	marca	preço unitario	preço total
1	açúcar cristalizado, de sacarose de cana-deaçúcar, na cor branca. embalagem em polietileno, fardos com 10 pacotes de 2 kg cada. embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	fd	850	docedia	50,00	42.500,00
2	adoçante dietético enduzante liquido a base de stévia – frasco de 80 ml contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e selo da anad (associação nacional de assistência ao diabético). sugestão de marca: stévia plus, stevine ou similar	unid	250	stevia plus	19,04	4.760,00
3	adoçante dietético liquido a base de sacarina sódica e ciclamato de sódio; não contendo glúten; com edulcorantes artificiais; com no máximo de 0,600mg de sódio por gota - frasco de 100 ml contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.sugestão de marca: zero cal , adocyl ou similar	unid	110	adocyl	3,61	397,10
4	bule de alumínio, com capacidade para 7 litros, com alça de madeira e tampa.	unid	6	abc	179,20	1.075,20
5	café torrado e moído, embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação doproduto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - abic. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução	cx	850	caboclo	239,76	203.796,00

	12/78 da comissão nacional de normas epadrões pra alimentos –cx contendo 24 pacotes de 500g. sugestão de marca: caboclo, 3 corações ou similar.					
6	canecão em alumínio, com diâmetro 20cm, altura 20cm, espessura 2mm, capacidade mínima 6 litros, cabo em baquelite. embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante.	unid	4	abc	81,20	324,80
7	cappuccino diet, peso líquido de 150 gramas, envasilhado em pote de plástico com tampa rosqueável, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, caixa contendo 24 potes. com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	cx	50	3 corações	253,00	12.650,00
8	chá de camomila, caixa com peso líquido de 10g, contendo 10 saquinhos. ingrediente: capítulos florais de camomila (matricaria recutita, l); 100% natural, não contendo glúten. com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: potássio até 55 mg por porção. com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. o produto deverá ser fabricado por indústria brasileira. sugestão de marca: leão ou similar.	unid	800	leao	4,06	3.248,00
9	chá de capim-cidreira, caixa com peso líquido de 10g, contendo 10 saquinhos. ingrediente: folha de capim-cidreira (cymbopogon citratus, stapf); 100% natural, não contendo glúten. com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: potássio até 40 mg por porção. com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. embalagem contendo identificação do produto,	unid	800	leao	4,06	3.248,00

	marca do fabricante, prazo de validade. o produto deverá ser fabricado por indústria brasileira. sugestão de marca: leão ou similar.					
10	chá de erva-doce, caixa com peso líquido de 20g, contendo 10 saquinhos. ingrediente: frutos de funcho (foeniculum vulgare, mill); 100% natural, não contendo glúten. com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: sódio até 90mg por porção e potássio até 135 mg por porção. com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. o produto deverá ser fabricado por indústria brasileira. sugestão de marca: leão ou similar.	unid	800	leao	4,06	3.248,00
11	chá mate natural, caixa com peso líquido de 40g, contendo 25 saquinhos. ingrediente: folhas e talos de erva-mate tostada (ilex paraguariensis, st. hil.); 100% natural; não contendo glúten. com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: potássio até 40 mg por porção. com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. o produto deverá ser fabricado por indústria brasileira. sugestão de marca: leão ou similar	unid	500	leao	7,70	3.850,00
12	coador para café – de pano 100% algodão, na cor branca, tamanho m, cabo em madeira.	unid	30	favo	8,40	252,00
13	coador para café – de pano 100% algodão, na cor branca, tamanho g, cabo em madeira.	unid	30	favo	11,20	336,00
14	colher de café, em aço inoxidável 18/10. medidas: comprimento: 102 mm; altura: 9 mm; largura: 23 mm. embalagem com identificação do pro-	unid	140	tramontina	3,08	431,20

	duto e marca do fabricante. sugestão de marca: tramontina, brinox ou similar					
15	colher de chá, em aço inoxidável 18/10. medidas: comprimento: 125 a 128 mm; espessura 0,9 a 1,1mm. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. sugestão de marca: tramontina, brinox ou similar	unid	140	tramontina	4,34	607,60
16	colher de mesa, em aço inoxidável 18/10. medidas: comprimento: 190 a 200mm; espessura 1,9 a 2,1mm. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. sugestão de marca: tramontina, brinox ou similar	unid	140	tramontina	5,57	779,80
17	copo de cristal liso transparente para água, com capacidade de 300ml, com variação admitida de \pm 20ml.	unid	200	cristal blumenau	26,88	5.376,00
18	copo de vidro liso transparente para água e suco, com capacidade aproximada de 350 ml, em formato quadrado, com os cantos arredondadas. dimensões aproximadas: a x l - 14,9cm x 6,4cm	unid	200	nadir	11,76	2.352,00
19	copo de vidro liso transparente para água – com capacidade de 300 ml.	unid	350	nadir	6,16	2.156,00
20	copo de vidro liso transparente para servir guaraná, com capacidade para 80 ml.	unid	400	aurora	11,20	4.480,00
21	copo descartável para água, em plástico, capacidade 180ml ou 200ml, branco, com friso na horizontal e saliência na borda, massa mínima de 1,98g com resistência mínima de 0,85g (por unidade). pacotes de 100 unidades. aprovado pela abnt norma nbr 14.865/2002 embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.	cxs	200	minaplast	85,00	17.000,00
22	copo descartável para café, em plástico, capacidade 50ml, branco, com friso na vertical e saliência na borda, massa mínima de 0,75g com resistência mínima	cxs	100	minaplast	80,00	8.000,00

	de 1,63g (por unidade). pacotes de 100 unidades. aprovado pela abnt norma nbr 14.865/2002 embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.					
23	faca de mesa, em aço inoxidável 18/10. medidas: comprimento:215 a 230mm, largura 18 a 22mm, altura 4 a 5mm. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. sugestão de marca: tramontina, brinox ou similar	unid	100	tramontina	10,28	1.028,00
24	faca para sobremesa, completo em aço inoxidável 18/10. medidas: comprimento:190 a 200mm, largura 17 a 19mm, altura 3mm. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	unid	100	tramontina	9,63	963,00
25	fósforo – caixa com 40 fósforos. caixa de cartão impermeabilizado com lixa impressa. a embalagem deverá conter o selo de identificação da conformidade do metro.	cxs	200	parana	3,50	700,00
26	garfo de mesa, completo em aço inoxidável 18/10. medidas: comprimento:195 a 200mm, largura 27 a 30mm, altura 17 a 20mm embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	unid	80	tramontina	6,83	546,40
27	garfo para sobremesa, completo em aço inoxidável 18/10. medidas: comprimento:165 a 175mm, largura 23 a 27mm, altura 14 a 17mm. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	unid	80	tramontina	5,57	445,60
28	garrafa térmica em aço inox, com alça, capacidade para 1,8 litros. com ampola de inox. med.120x137 x330mm. com peso líquido entre 910g e 930g. com garantia de 12 meses. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	unid	30	termolar	196,00	5.880,00
29	guaraná em pó – selecionado e ralado na grossa, pote de 100 gramas. embala-	unid	400	taiguara	16,10	6.440,00

	gem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.					
30	guardanapos de papel, folha simples, medindo 33x30cm, pacote com 50 unidades. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	pct	700	kitchen	2,10	1.470,00
31	guardanapos de papel, folha duplas, 100% pura celulose 33x33cm, pacote com 50 unidades. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. marcas pré-aprovadas: grad hotel e lips	pct	650	lips	10,78	7.007,00
32	palito de dente, roliço de madeira, caixa com 100 unidades	cxs	280	theoto	0,48	134,40
33	pano de prato em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção. embalagem: com dados de identificação de produto e marca do fabricante.	unid	95	martins	3,89	369,55
34	prato de sobremesa quadrado, em porcelana branca lisa. com comprimento e largura com no mínimo 19cm e no máximo 21cm. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	unid	150	aro	14,00	2.100,00
35	xícara para café com pires quadrado, em porcelana branca lisa, com volume (ml) mínimo 75 e máximo de 85 ml. dimensões: xícara – altura mínima de 6cm e máxima de 8cm; pires - comprimento e largura com no mínimo 12cm e no máximo 13cm. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	unid	200	hercules	16,80	3.360,00
36	xícara para chá com pires quadrado, em porcelana branca lisa, com volume (ml) mínimo 190 e máximo de 200 ml. dimensões: xícara – altura mínima de 8cm e máxima de 9cm; pires - comprimento e largura com no mínimo 15cm e no máximo 17cm. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	unid	200	hercules	17,64	3.528,00
37	detergente liquido – frasco com 500 ml (identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade)	unid	250	biostar	1,60	400,00

38	odorizador de ambientes – refil (identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade)	unid	500	bom ar	27,16	13.580,00
39	pano em micro-fibra aveludada p/ telas e monitores -identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	unid	400	ober	5,01	2.004,00
40	inseticida aerosol – 300 ml (identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade)	unid	200	sbp	13,44	2.688,00
41	pano para limpeza alvejado –saco branco	unid	350	martins	5,32	1.862,00
42	esponja e aço – embalagem plástica com 08 unidades cada – peso liquido 60g (identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade)	unid	300	vegabrilho	1,96	588,00
43	limpa alumínio frasco de 500ml, caixa com 24 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unid	150	biostar	3,08	462,00
44	dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel - possui tampa frontal basculante construída em plástico reforçado na cor branca; capacidade para um refil bag-in-box de 800ml; trava de segurança; dispõe de visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente; fixação anti-furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho. dimensões externas: 125mm de largura x 280mm de altura x 120mm de profundidade	unid	80	aurimar	38,92	3.113,60
45	desinfetante líquido para uso geral, essências diversas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem plástica de 2 litros	unid	80	biostar	6,58	526,40
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$: 380.063,65						
Trezentos e oitenta mil, sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos						

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Tribunal de Contas, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência n. 119/2013;
- 5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Tribunal de Contas. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do TCE/MT;
- 5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao TCE ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;
- 5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos equipamentos de informática, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;
- 6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar o fornecimento dos equipamentos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, do Tribunal de Contas.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e do Serviço de Material e Patrimônio.

9.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos minutos utilizados, dos torpedos enviados, dos acessos na internet, enfim, discriminar todos os serviços utilizados por este Tribunal de Contas, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

9.3. O Tribunal de Contas não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

9.6. A fatura deverá ser recebida pelo setor competente com antecedência mínima de 10 dias da data de vencimento.

9.7. No caso de cobrança indevida, a CONTRATADA será notificada, devendo proceder à correção e reapresentação da nota fiscal/fatura, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

9.8. O pagamento será devido sobre os equipamentos de informática efetivamente entregues.

9.9. Não haverá em nenhuma hipótese pagamento antecipado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Tribunal de Contas.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o TRIBUNAL solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o TRIBUNAL poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo TRIBUNAL, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso o TRIBUNAL não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do valor a ser contratado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos equipamentos de informática objeto desta Ata, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Tribunal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Fonte: 100

Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção de Serviços Adm Gerais

Grupo de Despesa: 3 – Outras despesas correntes

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 08/2013, seus anexos e as propostas da contratada.

III. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

IV. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Tribunal de Contas.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Tribunal de Contas providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Cuiabá - MT, 29 de maio de 2013.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO MATO GROSSO
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
PRESIDENTE

RALHID AKEL-ATIVA COMERCIO E SERVIÇO-ME
REPRESENTANTE LEGAL – Arnaldo Pedroso da Silva